



LEI Nº 1.230/2018 DE 2 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 1.400.000,00** (Um milhão e quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Conta Despesa: 03082

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta Despesa: 03092

Valor: R\$ 400.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta Despesa: 03102

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Conta Despesa: 03112

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 03132

Valor: R\$ 390.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



07 – SECRETARIA DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Conta Despesa: 03162 Valor: R\$ 500.000,00 Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL R\$ 1.400.000,00	
-------------------------------	--

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00
TOTAL R\$		1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de julho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal